



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0476/2008

(INDICA AO DEPUTADO ESTADUAL, DAVI ZAIA, QUE AGENDE REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA, VISANDO DISCUTIR A POSSIBILIDADE DE SER INSTALADO EM NOSSO MUNICÍPIO UM POSTO DA JUCESP - JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Deputado Estadual DAVI ZAIA, para que agende reunião com a Diretoria da Associação Comercial de Votuporanga, visando discutir acerca da possibilidade de ser instalado um posto de atendimento da JUCESP - Junta Comercial de São Paulo em nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Julho de 2008.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

OSVALDO CARVALHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Em nossa cidade, o pleito para a instalação de um posto de atendimento da JUCESP já se arrasta por alguns anos, uma vez que temos um comércio extremamente pujante.

A Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, é uma instituição subordinada à Secretaria da Fazenda, órgão do Governo do Estado de São Paulo e suas atividades de Registro das Empresas Mercantis e Atividades Afins são reguladas pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) pertencente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Compete à JUCESP a expedição de Certidões, Ofícios Judiciais, cópias reprográficas de documentos, Fichas Cadastrais e atividades referentes aos Armazéns Gerais, Leiloeiros, Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Autenticação e Registro de Livros Mercantis.

A JUCESP ainda é um órgão de registro, ou seja, exerce função de cartório, dando fé pública e publicidade aos documentos ali registrados, ou seja, cabe à JUCESP fazer o exame das formalidades, com base na Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1.994 e Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1.996, porém, nos casos de tradutores públicos e intérpretes comerciais, leiloeiros oficiais e armazéns gerais a Junta exerce efetiva função de fiscalização.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

É sabido que cidades de São José do Rio Preto e Fernandópolis já possuem tal posto, o que justifica ainda mais o pleito ora apresentado, pois, nossa cidade é considerada como um centro regional do comércio.

Desta forma, apresentamos a presente propositura, no sentido de que seja oficiado ao Deputado Davi Zaia, para mediante os fatos supramencionados, agende reunião com a Diretoria da Associação Comercial de Votuporanga, visando discutir a instalação do referido posto em nossa cidade.

Dar ciência à Diretoria da Associação Comercial de Votuporanga.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:16:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-346131-5G0U0X-0S0X4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

